



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNANDO
SCHLICKMANN
OLIVEIRA
SOUZA
05/12/2025 17:04

RAFAEL
GOMES
CAMPOS
09/12/2025 17:12

PRIMEIRO ADITIVO – CD 15596/2024

Primeiro termo aditivo de fornecimento de assinatura do banco de imagens Freepik Premium que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Studio Cartoon Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Coordenador de Licitações e Contratos, senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Studio Cartoon Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.941.421/0001-03, estabelecida na Travessa Pires Martins, nº 06, bairro Vila Isabel, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29360-000, fone (38) 99185-1857 e 99206-8817, e-mail studiocartoonc@gmail.com, neste ato representada pelo senhor **Rafael Gomes Campos**, portador da carteira de identidade nº 44.821.801-x, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 385.671.298-42, conforme Contrato Social.

Os **CONTRATANTES resolvem prorrogar** o contrato firmado em 16-12-2024,bem como fazer constar que a **Contratada renuncia ao reajuste anual**, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta e doze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **16-12-2025 e 15-12-2026**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 107, da Lei 14.133/2021) desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada renuncia o direito de perceber o reajuste referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período aquisitivo de outubro/2024 a setembro/2025, com incidência a partir de 20-10-2025.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

**Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região**

CONTRATADA:

**Rafael Gomes Campos
Sócio-Proprietário
Studio Cartoon Ltda.**

Contrato aditivo/24CD15596_prorrogação e reajuste_STUDIO_SB

